

Justiça nem cara, nem ruim

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

O eminente deputado Antonio Kandir, no dia 21/4, publicou artigo na Folha intitulado "Justiça: cara e ruim".

Utilizou-se da "estatística" para suas conclusões, que é a ciência que torna científica a mentira, procurando demonstrar que, por ter sido o poder que mais aumentou suas despesas com pessoal, deveria ser aquele que melhor deveria atuar, sendo, entretanto, a Justiça hoje pior e mais cara que no passado.

O eminente deputado —que admiro, embora muitas vezes tenha dele divergido— não mencionou no artigo que apenas a Justiça Federal, graças ao inconstitucional bloqueio dos cruzados, por ele, então secretário de Estado, imposto, ficou sufocada em mandados de segurança e decuplicada na carga de trabalho para prestação jurisdicional à população ilegítimamente confiscada em sua poupança.

Não se lembrou S.Exa. de que o Supremo Tribunal Federal, em apenas oito anos, recebeu em torno de 1.500 ações diretas de inconstitucionalidade —mais do que a Corte Constitucional da Alemanha, tribunal que só cuida de matéria constitucional—, além de ser a última instância de todas as questões dessa natureza, civis e penais do país.

Sempre que, ao ministrar palestras fora do Brasil ou no contato com professores de direito de outros países, falo a respeito da competência processual da Suprema Corte brasileira meus interlocutores ficam estarelecidos.

Esqueceu S.Exa. de que, enquanto a Constituição americana é composta de sete artigos e 26 emendas nos seus 209 anos, a do Brasil, aprovada com 315 ar-

tigos —alguns deles tomando páginas inteiras dos textos legislativos— já foi modificada por 16 emendas e que a legislação infraconstitucional produzida, muitas vezes de duvidosa constitucionalidade, tem lotado o Judiciário de demandas.

E que, apesar do aumento do número de magistrados (na Justiça Federal e Estadual no país inteiro são pouco mais de 10 mil julgadores), são eles ainda insuficientes para o atendimento das necessidades da população.

Ao falar sobre o percentual de aumento de custos, S.Exa. não considerou que o Poder Judiciário consome ridículo percentual dos orçamentos federal e estaduais (em torno de 2%), o que vale dizer que os grandes fundos de pensão do governo (Petrobrás ou Banco do Brasil) ou qualquer grande estatal têm orçamento manifestamente maior que o do Poder Judiciário.

Por outro lado, ao atacar o Judiciário, S.Exa. talvez não se tenha lembrado de que tanto a Constituição quanto as leis criadas pelo Congresso Nacional sobre processo civil e penal, multiplicando instâncias, tornam onerosa e demorada a prestação jurisdicional.

Em outras palavras, S.Exa. não disse que, de 1988 para cá, o novo texto constitucional provocou fantástico crescimento no número de ações, assim como inacreditável multiplicação de instrumentos processuais e novas instân-

cias, dificultando a solução acelerada das questões, no controle difuso, e provocando a cumulatividade, no controle concentrado de constitucionalidade, a tal ponto que o Ministério Público, obrigado a participar de todas as ações, não tem tempo nem pessoal suficiente para se manifestar rapidamente nos processos que lhe chegam.

Em termos diversos, a Justiça é mais lenta por culpa dos outros Poderes (Executivo e Legislativo, que fazem leis inconstitucionais, entulhando o Judiciário de ações) e por força de toda complexidade decorrente da Constituição de 1988. Não por ineficiência dos homens que a integram.

E é inacreditavelmente barata se se levar em consideração a carga de trabalho que tem e aquilo que recebe dos demais poderes constituídos para atender à prestação jurisdicional.

Respeito o deputado Antonio Kandir, mas concluir que a Justiça é cara e ruim a partir de estatísticas heterogêneas entre o aumento de gastos dos três poderes é desconhecer a realidade.

Tal desconhecimento preocupa-me sobremaneira, pois é com esse nível de desinformação que S.Exa. tratará a reforma do Judiciário. Sendo, como é, merecidamente, um dos mais respeitados parlamentares da atualidade, receio pelo que virá nessa reforma.

Ives Gandra da Silva Martins, 61, advogado tributarista, é professor emérito da Universidade Mackenzie e da Escola de Comando e Estado Maior do Exército e presidente do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

*A Justiça é mais lenta
por culpa dos outros
poderes, que fazem leis
inconstitucionais,
entulhando o Judiciário*